



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 100 de 03 de agosto de 2020** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.
- **Portaria Nº. 101 de 03 de agosto de 2020** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.
- **Portaria Nº. 102 de 03 de agosto de 2020** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.
- **Portaria Nº. 103 de 03 de agosto de 2020** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Administração.
- **Portaria Nº. 104 de 03 de agosto de 2020** - Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Assistência Social.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 100DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Charles Silva Lima** na função
de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30
(trinta) dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020, vencível a 03 de
setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 03 de agosto de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 101 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Ginaldo Conceição de Jesus**
na função de **Servente** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020, vencível a 03 de setembro de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 03 de agosto de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 102DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Davi Marques da Silva** na
função de **Eletricista** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020, vencível a 03 de setembro de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 103 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Walter Gomes Batista** na
função de **Guarda Municipal** – lotado na Secretaria Municipal de
Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020,
vencível a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 03 de agosto de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 104DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Ferias a servidora deste Município,
no setor de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Mirian Sena da Silva Santos**
na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020,
vencível a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 03 de agosto de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Alan Jones Oliveira Costa
Secretário de Assistência Social